

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



Requisitante

Responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e formalizá-la no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.

Período: 2 de janeiro a 1º de abril



Setor de contratações

Consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes e o encaminhará para a autoridade competente.

Período: de 2 a 30 de abril



Autoridade competente

Aprova as contratações previstas no Plano de Contratações Anual, por meio do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC.

Período: de 1º a 15 de maio



Autoridade competente

Poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo máximo de aprovação.



Publicação

A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas ocorrerá de forma automática, logo após a aprovação no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.



Acesso

A Fundação Oswaldo Cruz disponibilizará, em seu sítio eletrônico, o endereço de acesso ao seu plano de contratações anual no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de quinze dias, contado da data de aprovação, revisão e alteração.

CRONOGRAMA DE REVISÃO E ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



Requisitante

Poderá revisar e alterar por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens para adequação à proposta orçamentária.

Período: 15 de setembro a 15 de novembro

Para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado.

Período: nos primeiros quinze dias posteriores à publicação da Lei Orçamentária Anual



Setor de contratações

Consolidará as alterações realizadas e encaminhará para a autoridade competente.

Período: 15 de setembro a 15 de novembro

e/ou

Período: nos primeiros quinze dias posteriores à publicação da Lei Orçamentária Anual



Autoridade competente

Aprova as alterações realizadas no Plano de Contratações Anual, por meio do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC.

Prazo: até 15 de novembro

e/ou

Prazo: até o último dia da primeira quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual



Autoridade competente

Poderá reprovar as alterações do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo máximo de aprovação.